

BC apresenta esclarecimentos sobre a contraproposta das entidades sindicais

Os servidores do BC, representados pelo Sinal, pelo SinTBacen e pela ANBCB, enviaram ao BC, em 22/6, uma contraproposta com demandas do funcionalismo (em anexo). O BC apresenta aqui esclarecimentos sobre os itens da contraproposta:

1. O BC se compromete com a atuação contínua de toda a Diretoria Colegiada na interlocução com as autoridades envolvidas no processo de aprovação das Medidas Provisórias (MPs) propostas pela instituição. Naturalmente, o BC não tem controle de prazos de tramitação no Ministério da Economia, na Casa Civil e no Congresso Nacional, não sendo possível estabelecer calendário para outros órgãos do Executivo ou para o Poder Legislativo. O Depes convidará as entidades representativas para reuniões semanais para tratar das propostas. A diretora Carolina Barros participará quinzenalmente dessas reuniões. Quando possível, o presidente Roberto Campos Neto também participará.
2. O BC seguirá aberto para discutir itens de interesse da categoria com as entidades representativas. Por ora, temos duas propostas legislativas já encaminhadas e que seguem em tratativas. Trabalharemos para a construção de outras propostas legislativas na perspectiva do próximo ano. Além disso, a situação dos colegas celetistas reintegrados está equalizada com a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoas (SGP), do Ministério da Economia.
3. Quanto aos pleitos apresentados, relativos à gestão de pessoas:
 - i) O BC é favorável à exclusão de aposentados e pensionistas do BC do alcance do Decreto nº 10.620/2021 e estamos atuando nesse sentido junto ao INSS e ao Ministério do Trabalho e Previdência (MTP);
 - ii) O BC é favorável ao estabelecimento da Centrus como entidade opcional de previdência complementar para os servidores do BC e seguiremos ainda neste ano com tratativas com o MTP;
 - iii) O BC Saúde segue sendo gerido sem problema crônico de operação e possui agenda de transformação e melhoria contínua. O Depes já participou de evento conjunto com as entidades neste ano e se comprometeu em compartilhar os avanços pretendidos. Há estudo atuarial em curso visando a dar subsídios à sustentabilidade do programa. Assim que concluído, apresentaremos às entidades;
 - iv) A respeito da ação dos 28,86%, o processo está judicializado e, antes do movimento grevista, houve reuniões entre Sinal, PGBC e Depes. Diante da legislação em vigor e das especificidades das ações em andamento envolvendo servidores do BC, a discussão do caso deverá seguir no âmbito da Justiça;
 - v) O BC permanece sempre à disposição para tratar de quaisquer temas de gestão de pessoas.
4. Será criada a dimensão “Gestão Interna” na Agenda BC# para tratar de diversos assuntos referentes à gestão do BC, incluindo aqueles relacionados às carreiras.
5. No que se refere à Retribuição por Produtividade Institucional do Banco Central (RPBC), conforme já informado, a RPBC não prevê impacto orçamentário em 2022.
6. A gestão de movimentos grevistas na Administração Pública Federal é regida pela [Instrução Normativa nº 54, de 2021](#), do Ministério da Economia, que normatiza a compensação de horas não trabalhadas. O BC é parte da Administração Pública Federal e, portanto, está integralmente vinculado à IN 54. Uma vez encerrada a greve, teremos tratativas para o Termo de Acordo, na seguinte sequência: (i) Sinal, (ii) PGBC, (iii) Diretoria Colegiada e (iv) SGP/ME. Cronograma detalhado com base na IN 54 foi apresentado às entidades em 23/6. Considerando a IN 54, esse cálculo preliminar de cronograma gerou estimativa de um período entre 15 e 20 dias úteis até a assinatura do Termo, seguido de mais 13 dias úteis até o início do pagamento. Não é possível o pagamento via folha extra, em razão de aspectos operacionais, de controle externo e de impactos na contabilidade. Por fim, os valores para pagamento dependem de disponibilidade financeira do Tesouro, via acréscimo de recursos. Mesmo diante das dificuldades trazidas pela IN 54, o BC vai buscar a melhor solução possível para seus servidores. A decisão final sobre o acordo cabe exclusivamente à SGP/ME.